



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08030001437/11	01/12/2011 15:50:46	NUCLEO PIRAPORA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00148912-9 / SÔNIA DO SOCORRO GONÇALVES PEREIRA		2.2 CPF/CNPJ: 056.928.456-28	
2.3 Endereço: RUA ALEXANDRINA DA COSTA, 46		2.4 Bairro: CIDADE JARDIM	
2.5 Município: PIRAPORA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.270-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00048294-3 / INCRA - MG		3.2 CPF/CNPJ: 00.375.972/0008-37	
3.3 Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 3500		3.4 Bairro: BANDEIRANTES	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.130-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Floresta Viveiros		4.2 Área Total (ha): 4.691,4000	
4.3 Município/Distrito: PIRAPORA		4.4 INCRA (CCIR): 405027836257	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16367 Livro: 2- BF Folha: 207 Comarca: PIRAPORA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 510.038	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.060.551	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 55,11% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			4.691,4000
Total			4.691,4000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			4.691,4000
Total			4.691,4000

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
513671	8068632	SAD-69	23K	Flo. Omb. Mont. Prim	1.616,7200
Total					1.616,7200
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					8,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				15,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca				11,2000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					11,2000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					11,2000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca		SAD-69	23K	512.179	8.059.722
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Uso alternativo do solo com agricultura			1,2000
Pecuária		Uso alternativo solo com pastagem			10,0000
Total					11,2000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO		Essência Nativa		155,05	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI		Madeiras de Inaturas		2,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Gonçalves-alves e aroeira.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

* Conforme requerimento da interessada datado de 01 de dezembro de 2011. No dia 09 de fevereiro de 2012, foi realizada "in loco" na Fazenda Floresta Viveiros - Lote nº. 47, situado no município de Pirapora/MG, pertencente a Sra. Sônia Socorro Gonçalves Pereira, uma vistoria técnica, para fins de análise e deferimento do pleito da mesma, tendo como base legal o Processo de Desmate nº. 08030001437/2011. Na propriedade, após percorrer pontos dentro da mesma, foi constatado que a área de 11,2000ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado - vegetação secundária, é passiva de liberação por parte do órgão ambiental competente. Diante do exposto, sugerimos a liberação da área de 11,2000ha., para intervenção florestal, através da de "Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca", para fins de uso alternativo do solo com implantação de projeto de agricultura e pastagem. Para a área de 1,2000 há. destinada para agricultura, devesse a interessada preservar 20,00 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP. Na área de 10,0000ha. destinada para pastagem, a interessada devesse preservar uma ressalvas 70,00 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP;

* Topografia: 90 % plana e 10 % com ondulações suaves;

* Solo: Latossolo Vermelho Escuro com Textura Are - argiloso;

* II : Latossolo Escuro com Textura Are - argiloso;

* II : Latossolo Vermelho Amarelado com Textura Are - argiloso;

* Espécies Vegetais Nativas de ocorrência dentro da propriedade e região, estão listadas na PLANILHA - QUADRO 3 - Numero de árvores, por área amostrada e há, volume para área amostrada e por há., classificação, das espécies ocorridas separadas por classe de 5 cm de diâmetro do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP;

* O Rendimento Lenhoso Previsto p/há, será de 31,50 m³/há. de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 15,75 mdc de carvão vegetal nativo/há, tendo inclusive mais um volume de 25% referentes aos tocos e raízes. O rendimento aprovado será de 310,1056 m³ de lenhas, tocos e raízes, equivalente a 155,0528 mdc de carvão vegetal da essência nativa. Também será liberado dentro da área em questão um total de 2,00 m³ de Gonçalves Alves. A referida madeira ser destinada para benfeitorias. A interessada deverá fazer quitação das taxas pertinentes;

* As Áreas de Preservação Permanentes - APP'S: São formadas pela área/faixa com 30,00 m de largura, a partir do barranco superior em toda a extensão das Grotas Intermitentes, bem como em toda a extensão do Córrego das Onças, conforme estabelecido na Seção II - Da Preservação Permanente - Art. 10 - Inciso II - Letra "a" da Lei Estadual Florestal nº. 14.309, de 19.06.02;

* A Reserva Legal (em hectares) é formada por uma área de 1.616,7286ha., com tipologia vegetal de formações campestre - cerrado, e de formação de floresta estacional decidual mata, equivalente ao mínimo de 20% do total da propriedade, conforme estabelece na Seção III - Da Reserva Legal - Art. 14 da Lei Estadual Florestal nº 14.309, de 19.06.02. A referida área é coletiva a todos aos (60) sessenta produtores rurais do Assentamento Rural da Fazenda Floresta Viveiros, implantado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA/MG. A mesma, foi averbada em 22.07.2.008 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora - MG;

* Espécies Animais Silvestres de ocorrência na região: Veado, Tatu, Tamanduá Bandeira, Raposa, Gato do Mato, Coelho, Bicho Preguiça, Anta, Cotia, Gambá e Pequenos Roedores;

* Avi - Fauna de ocorrência da região: João de Barro, Jandaia, Pássaro Preto, Periquito, Anu do Campo, Anu Branco, Gavião Carcará, Rolinha Parda, Rolinha Roxa, Codorna do Campo, Perdizes, Canário da Terra, Canário do Brejo e Maritaca;

* Hepto - Fauna de ocorrência na região: Cascavel, João do Campo, Jibóia, Cobra Cipó, Jararaca e Coral - Falsa;

* Répteis ocorrência na região: Teiú, Jacaré, Lagartixa, Camaleão Verde e Socó;

* O interessado devesse ficar atento a todas as orientações técnicas recebidas "in loco" pelo técnico vistoriante do IEF/NOPFB - PP - MG, no ato da vistoria técnica, no tocante a manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal, bem como com as ressalvas de 20,00 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP. Na área de 10,0000ha. destinada para pastagem, a interessada devesse preservar uma ressalvas 70,00 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP. Quaisquer irregularidades ocorridas durante as execuções das operações, serão de total responsabilidade do interessado de acordo com a legislação pertinente;

* Na implantação do projeto de formação de pastagens, os plantios deverão ser feitos em curva de nível, com a finalidade de evitar o processo de erosão dentro da área liberada, protegendo assim as Grotas Intermitentes e Córregos, ambos estão situados nas partes baixa da propriedade;

- Obs.: Com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pelo IEF - NOPFB - PP/MG e a Polícia Ambiental de Pirapora/MG, a interessada devesse manter no local da liberação da intervenção florestal, a DAIA, juntamente com a planta topográfica da propriedade, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante, com as APP'S, Reserva Legal e área Autorizada.

- Legislações Aplicadas:

Art. 10, 14 e 35 da Lei Estadual nº. 14.309, de 19.06.02;

Lei Estadual nº. 10.883, de 02 de Outubro de 1992;

Lei Estadual nº. 9.743, de 12 de Dezembro de 1988;

Portaria - IEF nº. 191, de 16 de Setembro de 2005;

Portaria - IBAMA nº. 083, de 26 de Outubro de 1991;

Deliberação Normativa do COPAM nº. 074/2004.

* Manter protegidas e preservadas as APP'S, Reserva Legal contra incêndios florestais e outras ações que poderão causar degradações ambientais a mesmas;

* O interessado devesse manter dentro da área liberada, ressalvas de 20,00 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP. Na área de 10,0000ha. destinada para pastagem, a interessada devesse

preservar uma ressalvas 70,00 árvores p/há., distribuídas em espécies RESTRITAS DE CORTES, NOBRES E FRUTIFERAS, relacionadas na PLANILHA/MANEJO FLORESTAL PROPOSTO - QUADRO 4 do PLANO SIMPLIFICADO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA - PSUP, dados Estatísticos; tais como;

- 1 - RESTIRTAS DE CORTES: 30,00 árvores de Gonçalves Alves p/há;

- 2 - NOBRES: 20,00 Sucupira Preta p/há.

- 3 - FRUTIFERAS: 10,00 árvores de Murici p/há. e 10,00 árvores de Cagaita p/há.

* Fica proibido o uso do correntão, bem como fazer queimada dentro da propriedade sem previa autorização do NRA - PP - MG;

* Todas as ressalvas e orientações técnicas repassadas "in loco" para o interessado, deverão constar no verso do Documento Autorizativo Para Intervenção Ambiental - DAIA, para conhecimentos e cumprimentos por parte da interessada.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

CARLOS AUGUSTO DA SILVA - MASP: 1020788-4

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 9 de fevereiro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

A documentação foi apresentada conforme a Portaria/IEF 191/2005.

O produto florestal fruto da supressão da vegetação nativa existente no empreendimento será transformado em carvão, atendendo a obrigatoriedade de se dar aproveitamento sócio econômico ao mesmo.

O termo de compromisso foi firmado no Plano Simplificado de Utilização Pretendida, cumprindo a determinação constante do artigo 9º, §2º, IV, "i", da Portaria 191/2005.

Não encontramos nenhum impedimento jurídico que inviabilize a supressão no empreendimento, e uma vez que a análise técnica posicionou-se de forma positiva á supressão, opinamos pela concessão da mesma.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

SANDOVAL REZENDE SANTOS - 89911

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 27 de abril de 2012